

PORTARIA Nº 162/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar nº 068/2012 e considerando o disposto no PPRA e LTCAT/2012 desta Prefeitura, e

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o pagamento do Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre ao Servidor José Carlos Zuquelo, matrícula funcional nº 1091-8, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura